



AUTÓGRAFO N.º 004/90-

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 01 DE agosto DE 1990

AUTOR: Câmara de Vereadores:- Vereador Sérgio Nogueira com apoio do Vereador Luiz Vital Miranda.

EMENDA: - Não houve.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO - Leitura na Sessão Ordinária de 02/8/1990; Parecer nº. 010/90 da CFOC, favorável; Sessões Ordinárias de 30/08/90, 06 e 13/09/1990, discussões e votação final; Aprovado por 10(-dez) votos (unanimidade do Plenário).

(Transcrição da Redação com correções técnicas no cabeçário. Resto "ipsis - litteris")-

"Revoga Lei Municipal nº 223/83, que estabelece Taxa de Iluminação Pública - TIP, no Município de Xique-Xique."

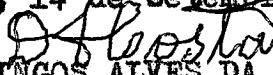
O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 223/83, que estabelece normas para a cobrança da Taxa de Iluminação Pública - TIP, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1990.

  
DOMINGOS ALVES DA COSTA  
Presidente

*lei nº 317  
sancionada em 09/10/90*  
